PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02892/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/04/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RAIMUNDA CASTRO DE MEDEIROS, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua dos Tororos.....c/ 6,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,30m
LESTE- Benedito Nobre de Santana.....c/ 27,35m
OESTE- Eronildo Félix de Souza Lima .....c/ 27,35m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de abril de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de abril de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito